



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 27 de abril de 2015 - Nº 4842

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 296/2015

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – R.J.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 – 981/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a cessão da servidora municipal **DANIELLE PORCARI ALVES**, Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - R.J., a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para aquela Prefeitura.

**Parágrafo único** As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Escolha do Cachoeirense Ausente nº1

O Presidente da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 24.451, de 09 de abril de 2014, que regulamenta a Lei nº 6960, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a concessão de Homenagens e Honorarias no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECIDE,**

Fica **CONVOCADA** a Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº1, para reunir-se no dia 07 de maio de 2015, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Barão de Itapemirim, nº 14, Centro, onde será deliberada a escolha do Cachoeirense Ausente nº1, edição 2015, através de voto secreto dos membros da referida comissão.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2015.

**ANTONIO FERNANDES MASTELLA**  
Presidente da Comissão Municipal de Eleição  
do Cachoeirense Ausente nº1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 151/2011.

**LOCADORA:** LEDINA BUFFOLO BRAVIN.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato nº 151/2011, firmado em 29/04/2011.

**VALOR:** O valor do aluguel mensal fica acrescido em R\$ 74,40 (setenta e quatro reais, quarenta centavos), passando de R\$ 931,92 (novecentos e trinta e um reais, noventa e dois centavos), para R\$ 1.006,32 (hum mil, seis reais e trinta e dois centavos), a partir de 01/07/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos da Atenção Básica PAB Fixo, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**, Programa de Trabalho: **10.301.1635.2.155**, Despesa: **3.3.90.36.15.00**.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Ledina Buffolo Bravin – Locadora.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 20.739/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 056/2015.

**CONCESSIONÁRIA:** CONSÓRCIO NOVOTRANS.

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, e o órgão regulador, AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGERSA.

**OBJETO:** A Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em lote único. O Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Cachoeiro de Itapemirim compreende os seguintes sub-serviços: serviço convencional, serviço expresso, serviço seletivo e serviço especial ir e vir.

**VALOR:** R\$ 614.664.478,00 (seiscentos e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

**PRAZO:** 15 (quinze) anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Fernando Santos Moura – Presidente da AGERSA, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Concessionários.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 39.275/2013.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ZIM TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA - EPP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de suporte técnico e manutenção do software ZIM, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Fazenda – SEMFA.

**VALOR:** R\$ 73.356,00 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 1-14.918/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

**PROCESSO** 598/2014

**Autuado:** CARDUM MODA SURF WEAR LTDA ME, atual, ALTOÉ E DUARTE CONFECÇÕES LTDA ME.

**CNPJ:** 18.312.719/0001-23

**Fundamento legal:** Artigo 6º, inciso III e 31, ambos da Lei 8.078/1990, c/c artigo. 13, I do Decreto nº 2.181/97 e artigos 2º ao 5º do Decreto nº 5.903/2006.

**Valor:** R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Abril de 2015.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 23.571/2013**

**NOTIFICAÇÃO**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

**FA:** 0115.001.765-2

**Nome:** IMPERIUM CENTRO EDUCACIONAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.426.206/0002-08

**Reclamante:** MARISA TAVARES CASALE MATTOS

**DESCRIÇÃO DOS FATOS**

Relata a consumidora que contratou um curso de CARREIRA DE ASSISTENTES E TECNICOS no dia 16/03/2015 no valor de 1.333,60 pago através de cartão de crédito em 04 parcelas de R\$ 333,40, onde teria direito a frequentar o estabelecimento para assistir a video aulas, acesso ao site do curso para aulas online e

material didático. Relata que teve 04 aulas tele presenciais e no dia 30/03/2015 quando chegou ao estabelecimento para assistir a aula foi informada pela secretaria que deveria entrar em contato com a central do LFG através de um email que por questões contratuais o LFG havia cancelado o contrato com a IMPERIUM e não seria mais transmitidos os sinais para a aula tele presencial. Assim a consumidora enviou um email à LFG solicitando uma posição quanto a demanda, porém não recebeu nenhuma resposta. Assim sendo requer:

- 1) Explicação quanto os fatos;
- 2) Cancelamento do contrato;
- 3) Estorno das parcelas que forem pagas até a resolução da demanda

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para proceder ao cancelamento do contrato.

Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como, a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Abril de 2015.

**LUCAS LAZZARI SERBATE**

**Consultor Interno**  
**Decreto nº 24.718/2014**

### **NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0114.005.646-2

Reclamada: MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME

CNPJ: 10.461.899/0001-01

Reclamante: ALZINETE DO NASCIMENTO GONÇALVES

Data da Lavratura: 15/04/2015

Descrição: comparecimento em audiência a ser realizada nas dependências do PROCON MUNICIPAL, situado à Av. Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia 17/06/2015 às 10:00 horas.

Fica a empresa ciente de que a recusa ao comparecimento caracteriza crime de desobediência, ficando a autoridade Administrativa com poderes para aplicar sanções administrativas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Abril de 2015.

**LUCAS LAZZARI SERBATE**

**Consultor Interno**  
**Decreto nº 24.718/2014**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Republicado por Incorreção na Categoria  
(Carga Horária: 100 horas = Certificado: Selo Prata)

### **EDITAL Nº02/2015 (1ª Edição)**

#### **Curso de Formação Continuada para Pedagogos do Ciclo de Alfabetização:**

#### **“ DIALOGANDO COM O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Curso de Formação Continuada para Pedagogos do Ciclo de Alfabetização: “ DIALOGANDO COM O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”, destinado a todos os pedagogos da rede municipal que atuam com turmas do ciclo de alfabetização;

#### **1 FINALIDADE DO CURSO**

1.1 Promoção da prática pedagógica a partir dos estudos realizados na formação do PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.

#### **2 OBJETIVOS DO CURSO**

2.1 Assegurar formação continuada em serviço para pedagogos da rede municipal que atuam com turmas do ciclo de alfabetização - 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental;

2.2 Estudar e socializar práticas e demandas inerentes ao fazer pedagógico, fortalecendo o trabalho do pedagogo no acompanhamento às salas do ciclo de alfabetização.

#### **3 DESCRIÇÃO DO CURSO**

3.1. O curso de formação continuada será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência de Ensino Fundamental, com carga horária total de 100 horas, ministradas na modalidade semipresencial. O local de realização dos encontros presenciais será no Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso" - CECAPEB, situado no Morro Grande.

3.2. A formação envolverá palestras, estudo de material específico, debates, atividades práticas e seminários de estudo e final.

3.3. O conteúdo do curso consta no Anexo I.

#### **4 PÚBLICO-ALVO**

4.1. O Curso será destinado exclusiva e obrigatoriamente aos pedagogos da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que atuam com turmas do ciclo de alfabetização - 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental;, independentemente do vínculo funcional (Estatutário/Celetista Estável/Designação Temporária), durante a jornada de trabalho do servidor.

#### **5 PRÉ-REQUISITOS**

5.1. Atuar na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim como Professor Pedagogo (PEB-D), em acompanhamento pedagógico das turmas do ciclo de alfabetização no ano letivo de 2015.

**6 DA INSCRIÇÃO**

6.1. É obrigatória a inscrição para os pedagogos que atuam como PEB-D, em turmas do ciclo de alfabetização - 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental.

6.2. Será formalizada a inscrição por meio do preenchimento do termo de compromisso conforme anexo II, contendo carimbo/assinatura do gestor escolar e assinada pelo candidato.

6.3. As inscrições devem ser obrigatoriamente encaminhadas pelo gestor escolar da unidade de ensino, no período de 10 à 14 de abril de 2015 e entregues na Gerência de Ensino Fundamental, das 08h às 17h.

6.4 Todas as inscrições encaminhadas pelo gestor escolar à Gerência de Ensino Fundamental devem ser relacionadas em memorando, contendo a relação nominal dos pedagogos.

**7 DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO**

7.1. Para efeito de certificação, será exigida a participação em, no mínimo, oito encontros presenciais, o cumprimento de todas as atividades práticas orientadas, além da participação obrigatória no Seminário Final.

7.2. O aproveitamento do servidor cursista, em relação às atividades propostas durante o curso, será aferido por meio de atividades práticas e escritas, individuais ou em grupo, que comprovem o conhecimento dos conteúdos ministrados.

7.3 Os certificados serão emitidos pela SEME, sendo classificados como categoria Prata, após a comprovação e o cumprimento de todas as normas contidas no presente edital.

7.4 No dia do curso de formação continuada, o servidor inscrito ficará sujeito ao cumprimento das 04(quatro) horas de trabalho como parte da sua carga horária semanal no local da formação.

**8 CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

8.1 O curso será desenvolvido entre os meses de abril e outubro de 2015, perfazendo uma carga horária total de 100 horas, de acordo com o cronograma contido no anexo I.

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A participação no curso previsto neste Edital, não garante a atuação e/ou a permanência do profissional na rede municipal de ensino;

9.2. Não será emitido certificado de participação no curso para os candidatos que não cumprirem todos os termos deste edital, embora o mesmo seja obrigado a participar da formação que acontecerá durante sua jornada de trabalho;

9.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e em seus anexos;

9.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital serão apreciados pela Gerência de Ensino Fundamental, ouvida a Subsecretaria de Educação Básica.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2015.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA  
PEDAGOGOS DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO:  
"DIALOGANDO COM O PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA"**

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	
	Teórica	Prática
Aula inaugural: "O texto como unidade de ensino na alfabetização."	04 horas	05 horas
I- Contexto Histórico da Alfabetização. PNAIC / Referencial Curricular da Rede Municipal.	04 horas	05 horas
II- Os Conhecimentos Necessários à Aprendizagem da Linguagem Escrita.	04 horas	05 horas
III - Sistema de Escrita Alfabética (SEA): - História dos Alfabetos; - Nosso Alfabeto.	04 horas	05 horas
IV - Sistema de Escrita Alfabética (SEA): - Distinção Entre Desenho e Escrita; - As Letras do Nosso Alfabeto.	04 horas	05 horas
V - Sistema de Escrita Alfabética (SEA): - Compreensão da Direção Convencional da Escrita; - Símbolos Utilizados na Escrita; - Segmentação dos Espaços em Branco.	04 horas	05 horas
VI - Sistema de Escrita Alfabética (SEA): - Parte I - Relações Entre Sons e Letras e Letras e Sons.	04 horas	05 horas
VII - Seminário de Estudos: Tema: Leitura e Produção Textual	05 horas	-
VIII - Sistema de Escrita Alfabética (SEA): - Parte II - Relações Entre Sons e Letras e Letras e Sons.	04 horas	05 horas
IX - "O Texto como Unidade de ensino na Alfabetização"	04 horas	05 horas
X - A Prática da Produção de Texto; - As Abordagens de Leitura.	04 horas	05 horas
XI - Seminário de encerramento: - Relato de Experiências	05 horas	-
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>100 horas</b>	

**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
Subsecretaria de Educação Básica – SEB  
Gerência de Ensino Fundamental - GEF**

**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA  
PEDAGOGOS DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO:"  
DIALOGANDO COM O PACTO NACIONAL PELA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA"**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: Res. ( ) \_\_\_\_\_  
 Telefone: Cel.: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**2. LOCAL DE ATUAÇÃO**

Escola em que atua 1: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_ Turno de Atuação: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Situação funcional: ( ) Estatutário/Celetista ( ) DT

**3. TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, convocado/a para participar do Curso de Formação Continuada **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PEDAGOGOS DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO: “DIALOGANDO COM O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”**, com carga horária de 100 horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através da Gerência de Ensino Fundamental, **comprometo-me a observar e cumprir integralmente todas as orientações contidas no presente edital.** Estou ciente e de acordo com as orientações contidas nesse documento.

_____ Assinatura do/a Cursista / Ciente	_____ Assinatura do/a Gestor/a Escolar (Carimbo)
--	--

Cachoeiro de Itapemirim em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000195/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTD8816	256230	CI00878870	12/02/2015	736-6/02
ODB4445	256230	CI00879181	20/02/2015	562-2/01
MSI9656	256230	CI00879556	04/03/2015	574-6/03
OYG5242	256230	CI00879717	10/03/2015	605-0/01
MSM8395	256230	CI00877741	13/03/2015	583-5/00
MSM8395	256230	CI00877740	13/03/2015	703-0/02
MRP6911	256230	CI00877746	13/03/2015	736-6/02
MRT2675	256230	CI00879809	14/03/2015	736-6/02
MQF2881	256230	CI00879740	16/03/2015	736-6/02
JOV7637	256230	CI00879087	16/03/2015	555-0/00
MSY0685	256230	CI00879812	16/03/2015	736-6/02
MRM4434	256230	CI00879823	17/03/2015	562-2/01
MSP8636	256230	CI00879774	17/03/2015	605-0/01
ODQ1344	256230	CI00879840	17/03/2015	562-2/01
MQH1530	256230	CI00879297	18/03/2015	736-6/02
OYG5195	256230	CI00878932	18/03/2015	555-0/00
OVL0137	256230	CI00879960	18/03/2015	736-6/02
MPY6494	256230	CI00879290	19/03/2015	605-0/01
MQW4581	256230	CI00879100	20/03/2015	562-2/05
MTZ4147	256230	CI00879977	20/03/2015	581-9/01
CLZ2385	256230	CI00875739	21/03/2015	583-5/00
MTX0572	256230	CI00879969	20/03/2015	736-6/02
IOK2876	256230	CI00880115	23/03/2015	736-6/02
MQZ8688	108100	PM30670804	28/03/2015	706-4/00
MTV0326	256230	GM00874226	16/09/2014	574-6/03
KXL4855	256230	GM00874893	25/09/2014	736-6/02
MQX8773	256230	CI00878289	04/02/2015	555-0/00
MQV7127	256230	CI00877041	09/02/2015	555-0/00
MRK0101	256230	GM00864680	12/02/2015	736-6/02
FBC6339	256230	CI00878892	12/02/2015	736-6/02
IQL7193	256230	CI00879317	25/02/2015	736-6/02
MSP4386	108100	PM30617284	03/03/2015	709-9/01
MPZ5849	256230	CI00879601	05/03/2015	736-6/02
ODK4385	256230	CI00877727	09/03/2015	736-6/02
HMS4697	108100	PM30618403	13/03/2015	605-0/01
MSM8395	256230	CI00877738	13/03/2015	736-6/02

HF2239	256230	CI00877735	13/03/2015	736-6/02
PPD7059	256230	CI00879596	16/03/2015	555-0/00
MSQ6836	256230	CI00879821	16/03/2015	562-2/01
MQS4611	256230	CI00879748	18/03/2015	605-0/01
MQH1370	256230	CI00879296	18/03/2015	574-6/03
LAF5326	256230	CI00879844	18/03/2015	562-2/01
KRZ1144	256230	CI00879846	18/03/2015	736-6/02
OCW5259	256230	CI00879955	18/03/2015	736-6/02
OCX0728	256230	CI00879785	18/03/2015	605-0/01
MRD2071	256230	CI00877299	20/03/2015	554-1/01
MSG0271	256230	CI00880058	20/03/2015	736-6/02
OCZ4100	256230	CI00880023	23/03/2015	605-0/01
OCW9476	256230	CI00880026	23/03/2015	736-6/02
ODQ3289	256230	CI00879989	24/03/2015	736-6/02
MQR5368	256230	CI00878943	24/03/2015	736-6/02
MSR0558	256230	CI00878947	25/03/2015	581-9/01
ODF5871	256230	CI00878949	26/03/2015	594-0/01
MSL5770	256230	CI00880075	26/03/2015	562-2/01
MSZ2500	256230	CI00880076	26/03/2015	562-2/01
MPW1131	256230	CI00880081	26/03/2015	570-3/00
MPK8781	256230	CI00880047	30/03/2015	736-6/02

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Abril de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000204/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato

social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OCX5698	256230	CI00876247	21/11/2014	545-2/06
PPA6445	256230	CI00876775	01/12/2014	554-1/04
MOZ3121	256230	CI00875783	06/12/2014	566-5/00
MQQ3141	256230	CI00877192	15/12/2014	605-0/01
ODN4300	256230	CI00877606	18/12/2014	605-0/01
MRB5757	256230	CI00877455	17/12/2014	736-6/02
MSE9910	256230	CI00877411	18/12/2014	736-6/02
OYE8858	256230	CI00877627	20/12/2014	605-0/01
MQK9219	256230	CI00877579	29/12/2014	554-1/02
HBI7262	108100	PM30621690	31/12/2014	604-1/02
MPF6752	256230	CI00877443	05/01/2015	736-6/02
ODN8682	256230	CI00876422	13/11/2014	605-0/01
ODA4094	256230	CI00877304	15/12/2014	545-2/06
ODT9200	256230	CI00877406	17/12/2014	736-6/02
ODC9301	256230	CI00877147	17/12/2014	736-6/02
OCX0365	256230	CI00877248	18/12/2014	736-6/02
MSV1287	108100	PM30621809	19/12/2014	704-8/01
MPW2032	256230	CI00877611	19/12/2014	605-0/01
ODS7675	256230	CI00877238	17/12/2014	736-6/02
MSZ9846	256230	CI00877429	27/12/2014	605-0/01
GWV8608	108100	PM30620651	29/12/2014	596-7/00
OCX1558	256230	CI00877665	29/12/2014	547-9/00
MSX4316	256230	CI00878820	12/02/2015	545-2/01
ODG0430	256230	CI00877869	07/01/2015	736-6/02

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Abril de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTOS DE INFRAÇÃO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 10393  
Data da Lavratura: 16/04/2015  
CPF do Contribuinte: 087.722.097-20  
Contribuinte: Wilson da Silva Gonçalves Junior  
Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75  
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2015.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014**

**OBJETO:** Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em Regime de Concessão.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 009/2014** e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

CONSÓRCIO NOVOTRANS – CNPJ sob o nº. 22.201.530/0001-30.

Valor Tarifa Urbana: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)

Valor Tarifa Distrital: R\$ 8,00 (oito reais) – valor limite

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2015.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº 129/2015**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **NEIDE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº. 2.198, de 28/01/2015, a partir de 01 de março de 2015, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de março de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 149/2015**

**APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente ao servidor público municipal **UDSON ANTONIO DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 L, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7.229/2015, de 10/03/2015, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 06 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de março de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo



**PORTARIA Nº. 151/2015****APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente o servidor público municipal **JOSÉ DELONCIO TOGNERE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7.228, de 10/03/2015, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 06 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de março de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 152/2015****APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente a servidora pública municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7.227, de 10/03/2015, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 06 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de março de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 179/2015****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **MARIA HELENA MANCINI BUENO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 6.978, de 09/03/2015, a partir de 01 de abril de 2015, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de abril de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 186/2015****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I, da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o Sr. **JOSÉ DELONCIO TOGNERE**, a única beneficiária Senhora Tania Ribeiro Elias Tognere, com vigência a partir de 09 de março de 2015, com o valor da pensão fixado no processo administrativo de protocolo nº 7.352, de 11/03/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de abril de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 187/2015****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei



**Art. 1º** - Conceder nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I, da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o Sr. **CARLOS ROBERTO MARTINS TIBURCIO**, aos beneficiários, na proporção de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para cada um, a esposa Sra. Jacira dos Santos Tiburcio (responsável pelas contas) e os filhos menores Rachel dos Santos Tiburcio e Samuel dos Santos Tiburcio, com vigência a partir de 11 de março de 2015, com o valor da pensão fixado no processo administrativo de protocolo nº 8.325, de 17/03/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de abril de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 219/2015**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal, **LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença tratamento de saúde, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 8.328, de 17/03/2015, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013.

Licença Tratamento de Saúde	
Duração	Início
03 dias	14/03/2015
12 dias	17/03/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 220/2015**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) dias a partir de 29 de março de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 8.328, de 17/03/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de março de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de março de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 31 de março de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 145/2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Alexandre Valdo Maitan, para realização de Audiência Pública, promovida pela CUT-ES e SINDIUPES-ES, no dia 06/05/2015 (quarta-feira), no horário de 15h00min às 17h00min.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de abril de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

+ BRASIL MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 11.890.468/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação-LO, Nº 059/2015, válida até 23 de abril de 2019 e Licença de Instalação - LI, Nº 050/2015, válida até 23 de julho de 2015, para atividade (03.01) - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Cachoeiro x Vargem Alta, s/nº, Km 13, Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF:1628

## ODEBRECHT AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

CNPJ nº 02.628.150/0001-70

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, em atendimento aos procedimentos legais e estatutários, a diretoria da Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2015.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	2014		2013		Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2014		2013	
		2014	2013	2014	2013			2014	2013		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.677	3.727			Fornecedores	2,7	2.867	3.109		
Contas a receber	6	10.312	9.210			Empréstimos e financiamentos	9	8.853	6.870		
Tributos a recuperar	7	1.494	2.818			Salários e encargos sociais		2.396	2.354		
Estoques		417	411			Tributos a pagar		641	651		
Outros ativos		567	367			Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	12 (d), (e)	10.276	6.184		
		<u>14.467</u>	<u>16.533</u>			Outros passivos		559	475		
								<u>25.592</u>	<u>19.643</u>		
<b>Não circulante</b>						<b>Não circulante</b>					
Realizável a longo prazo						Empréstimos e financiamentos	9	75.469	69.931		
Fundos restritos	2,5	3.235	3.159			Partes relacionadas	10	2.031	1.662		
Tributos a recuperar	7	2.014	2.757			Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	12 (d), (e)	16.368	13.330		
Outros ativos		277	160			Imposto de renda e contribuição social diferidos	11 (a)	11.315	11.589		
		<u>5.526</u>	<u>6.076</u>			Outros passivos		432	735		
Intangível	8	165.930	158.599					<u>105.615</u>	<u>97.247</u>		
		<u>171.456</u>	<u>164.675</u>								
<b>Total do ativo</b>		<b>185.923</b>	<b>181.208</b>			<b>Patrimônio líquido</b>	12				
						Capital social		44.531	44.531		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	2014	2013
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	12.910	15.146
<b>Ajustes</b>		
Amortização	9.924	8.522
Valor residual do ativo intangível baixado	51	6
Margem de lucro de construção	(346)	(413)
Juros e variações monetárias, líquidas	5.276	4.314
	<u>27.815</u>	<u>27.575</u>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Contas a receber	(1.102)	(208)
Tributos a recuperar	2.067	(306)
Estoques	(6)	(55)
Outros ativos	(317)	257
Fornecedores	(1.650)	(1.952)
Salários e encargos sociais	42	1.210
Tributos a pagar	(791)	922
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	(11.801)	(13.214)
Outros passivos	(220)	39
	<u>14.037</u>	<u>14.625</u>
<b>Caixa proveniente das operações</b>	<u>(3.073)</u>	<u>(2.815)</u>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<u>10.964</u>	<u>11.810</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Fundos restritos	(76)	(1.097)
Adições ao intangível	(14.847)	(15.505)
	<u>(14.923)</u>	<u>(16.602)</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Ingressos de empréstimos e financiamentos	13.327	11.897
Amortizações de empréstimos e financiamentos	(6.516)	(6.496)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(5.271)	(5.097)
Partes relacionadas	369	141
	<u>1.909</u>	<u>445</u>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>	<u>1.909</u>	<u>445</u>
<b>Aumento (redução) líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>(2.050)</u>	<u>(4.347)</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<u>3.727</u>	<u>8.074</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<u>1.677</u>	<u>3.727</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Total do passivo e patrimônio líquido

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	2014	2013
<b>Operações continuadas</b>			
Receita líquida de serviços e vendas	13 (a)	86.303	82.368
Custos dos serviços prestados e vendas	13 (b)	(49.098)	(47.194)
<b>Lucro bruto</b>		<u>37.205</u>	<u>35.174</u>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>			
Gerais e administrativas	13 (c)	(20.715)	(17.393)
Outras receitas, líquidas		(4)	(2)
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		<u>16.486</u>	<u>17.779</u>
<b>Resultado financeiro</b>	13 (d)		
Receitas financeiras		1.679	1.645
Despesas financeiras		(5.255)	(4.278)
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>		<u>12.910</u>	<u>15.146</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	11 (b)	(3.378)	(1.569)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11 (b)	274	(2.228)
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<u>9.806</u>	<u>11.349</u>
<b>Lucro por ação básico e diluído de operações continuadas atribuído aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)</b>	12 (f)	<u>3,88</u>	<u>4,49</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de reais)

Em 1º de janeiro de 2013	Nota explicativa	Capital social	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Total
			Reserva de capital	Reserva legal	Retenção de lucros		
Lucro líquido do exercício	12 (e)	44.531	31	2.955	8.194	11.349	55.711
Juros sobre capital próprio	12 (b),(c)			567	8.040	(2.742)	11.349
Constituição de reservas						(8.607)	(2.742)
<b>Em 31 de dezembro de 2013</b>		<b>44.531</b>	<b>31</b>	<b>3.522</b>	<b>16.234</b>	<b>(8.607)</b>	<b>64.318</b>
Dividendos aprovados em Assembleia	12 (d)				(16.234)		(16.234)
Lucro líquido do exercício						9.806	9.806
Juros sobre capital próprio	12 (e)			490	6.142	(3.174)	(3.174)
Constituição de reservas	12 (b),(c)					(6.632)	(6.632)
<b>Em 31 de dezembro de 2014</b>		<b>44.531</b>	<b>31</b>	<b>4.012</b>	<b>6.142</b>	<b>(6.632)</b>	<b>54.716</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações gerais:** A Odebrecht Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A. ("Companhia"), foi constituída em 02 de julho de 1998, com o objetivo de captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários, atuando no perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, mediante concessão, obtida em 14 de julho de 1998, com duração inicial de 30 anos. Em 12 de junho de 2006, a Companhia, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, assinou o sétimo termo de aditamento ao contrato de concessão, que aumentou o prazo de duração da concessão, para mais 7 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato de 2028 para 2036. Em 29 de dezembro de 2011, a Companhia junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, assinou o nono termo de aditamento ao contrato de concessão, que aumentou o prazo de duração da concessão, para mais 12 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato do ano de 2036 para o ano de 2048. Tal alteração visou promover o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 11.125 (R\$ 3.110 - 31 de dezembro de 2013), principalmente, em função dos empréstimos e financiamentos a pagar e saldos com fornecedores. A Companhia conta que o volume planejado de suas operações para o exercício seguinte será suficiente para gerar fluxo de caixa positivo e cumprir as obrigações contratuais e financeiras. Adicionalmente, a Companhia conta com o acesso a recursos financeiros do controlador direto, ODB Ambiental, caso seja necessário para fazer face aos passivos de curto prazo. A Companhia possui adicionalmente saldos a pagar ao acionista controlador de dividendos e juros sobre capital próprio, que serão liquidados com o fluxo de geração de caixa das operações da Companhia, durante o exercício de 2015. A Companhia é parte integrante da Organização Odebrecht ("Organização") e controlada pela ODB Ambiental. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. A Companhia não possui outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 2014 e 2013. Dessa forma, a demonstração dos resultados abrangentes nessas datas não foi apresentada. **2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com insignificante risco de mudança de valor. **2.3. Ativos financeiros - 2.3.1. Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. **2.3.2. Reconhecimento e mensuração:** Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados ao valor justo por meio do resultado. As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.3.3. Impairment de ativos financeiros e não financeiros:** (a) **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia na data da emissão do balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. (b) **Ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ativo, não estão sujeitos a amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (impairment). As revisões de impairment do ativo são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível impairment. Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs). **2.4. Contas a receber:** As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decorrer normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo menos os créditos de liquidação duvidosa, calculados com base na análise dos créditos e registrados no montante considerado pela administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber. **2.5. Fundos restritos:** Os fundos restritos se referem, basicamente, a depósitos bancários em fundos de investimento de renda fixa, com rendimentos de cerca de 95% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), que têm sua utilização vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"). Os valores são retirados até o final do contrato. **2.6. Ativos intangíveis: (a) Sistema de água e esgoto:** A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários, pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário presente no contrato de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (ICPC 01 (R1)) e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê (OCPC 05). O ativo intangível é determinado como sendo o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecido conforme nota 2.10 (c). O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia (Nota 3 (b)). A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro. (b) **Direito de concessão:** O direito de concessão refere-se à outorga registrada no ativo intangível e as respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) estão registradas no passivo circulante e não circulante. A amortização reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que

continuação

ocorrer primeiro. (c) **Capitalização de juros:** Os custos de financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção de um ativo intangível qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso pretendido, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. **2.7. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante. Os saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. **2.8. Empréstimos e financiamentos:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os financiamentos estão em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos empréstimos e financiamentos são reconhecidas como custos da transação das respectivas operações uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e financiamentos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidas, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos são reconhecidos como despesa no período que são incorridos. **2.9. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre adições temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários que podem sofrer alterações, os tributos diferidos ativos são reconhecidos por ser provável que o lucro futuro tributável será compensado com os saldos de prejuízos fiscais e base negativa acumulados. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos correntes e diferidos. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. **2.10. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, provável que benefícios econômicos futuros sejam apurados para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço. (a) **Receita de serviços de água e esgoto:** As receitas de prestação do serviço de água e esgoto são conhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião do consumo de outras prestações de serviço. As receitas, incluindo a parcela não faturada, são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber. (b) **Receita de venda:** A receita de venda compreende o excedente de energia elétrica gerado pela Pequena Central Hidrelétrica ("PCH") e é reconhecida na medida em que o excedente de energia gerado é disponibilizado na rede de distribuição multiplicado pelo preço de mercado. (c) **Receita de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente nos contratos de concessões públicas (ICPC 01 (R1) e OCPC 05), já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico ICPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Contratos de Concessão, segundo o método de porcentagem de conclusão, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada em 2014 e 2013 é de 2% sobre os custos incorridos atribuíveis ao contrato de concessão. Essa receita é reconhecida juntamente com os custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente relacionada aos respectivos ativos formados (ativo intangível). **2.11. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final de cada exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão contempladas a seguir. (a) **Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. (b) **Reconhecimento de receita de construção:** A Companhia usa o método de porcentagem de conclusão para contabilizar seu contrato de construção. O uso do método requer que a Companhia estime o estágio de execução de cada contrato até a data-base do balanço como uma proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e o total dos custos orçados de cada contrato (Nota 2.10). (c) **Receita não faturada:** A Companhia registra as receitas ainda não faturadas porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência. (d) **Vida útil dos ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis da concessão de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro. Os ativos intangíveis tem a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. **4. Gestão de risco financeiro - 4.1. Fatores de risco financeiro: (a) Considerações gerais:** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fundos restritos, fornecedores e empréstimos e financiamentos. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos financeiros, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Adicionalmente, a Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios de 2014 e 2013. (b) **Risco de crédito:** A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. O risco de crédito também decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, incluindo fundos restritos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, contas a receber e fundos restritos na data do balanço (Notas 5, 6 e 2.5). A Companhia possui créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2014 de R\$ 1.140 (2013 – R\$ 1.094), para fazer face aos riscos de crédito (Nota 6). (c) **Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. **4.2. Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir o respectivo custo. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos (incluindo empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira para os exercícios findos em 31 de dezembro, podem ser assim sumarizados:

	2014	2013
Total de empréstimos e financiamentos (Nota 9)	84.322	76.801
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	(1.523)	(3.127)
(-) Fundos restritos (2.5)	(3.235)	(3.159)
Dívida líquida	79.564	69.915
Total do patrimônio líquido	54.716	64.318
Total do capital	134.126	134.233
<b>Índice de alavancagem financeira - %</b>	<b>59%</b>	<b>52%</b>
<b>4.3. Instrumentos financeiros por categoria:</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalentes de caixa	1.677	3.727
Contas a receber	10.312	9.210
Fundos restritos	3.235	3.159
Outros passivos financeiros	15.224	16.096
Fornecedores	(2.867)	(3.109)
Empréstimos e financiamentos	(84.322)	(76.801)
	(87.189)	(79.910)
<b>5. Caixa e equivalentes de caixa:</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Fundo fixo	9	9
Banco conta movimento	1.593	2.363
Aplicações financeiras (i)	75	1.355
	1.677	3.727

(i) O saldo de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2014 está representado por certificados de depósitos bancários (CDB) com bancos de primeira linha, sendo a remuneração relacionada a uma variação média de 102% do CDI. **6. Contas a receber:**

	2014	2013
Clientes públicos e privados (i)	11.083	10.030
Energia elétrica (ii)	369	274
Provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD")	(1.140)	(1.094)
	10.312	9.210

(i) O saldo refere-se a prestação de serviço de saneamento básico e tratamento de água cobrado diretamente dos usuários no Município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. (ii) O saldo refere-se a faturamento de excedente de energia elétrica. As contas a receber estão apresentadas aos seus valores justos, líquidos de impairment. O critério para constituição da PCLD são os títulos a receber de usuários particulares e órgãos públicos vencidos há mais de 180 dias.

	2014	2013
A vencer	6.726	6.276
Até 30 dias	2.688	2.688
De 31 a 60 dias	605	605
De 61 a 90 dias	128	128
De 91 a 180 dias	165	165
Mais de 181 dias	1.140	1.140
Contas a receber	11.452	11.452
PCLD	(1.140)	(1.140)
Total	10.312	9.210

**7. Tributos a recuperar:**

	2014	2013
INSS retido sobre serviços	10	44
ISS sobre serviços	3	3
Imposto de renda	310	787
Contribuição social	51	274
PIS e COFINS (i)	1.987	3.228
ICMS - CIAP (ii)	1.150	1.239
	3.508	5.575
(-) Circulante	(1.494)	(2.818)
Não circulante	2.014	2.757

(-) Circulante  
Não circulante  
(i) O saldo representa a opção exercida de utilização dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS, para as aquisições de máquinas e equipamentos destinados à suas operações, conforme art. 1º da Lei nº 11.774/08, e dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS nas incorporações de edificações ao ativo intangível para utilização nas suas operações, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.488/07. (ii) O saldo de ICMS - CIAP refere-se a crédito tributário constituído na aquisição de ativos utilizados na PCH. O crédito está sendo apropriado a razão de 1/48 avos, em conformidade com o artigo 83, § 1º, do RICMS/ES e disciplinado pelo Ajuste SINIEF nº 08/97. **8. Intangível:**

	Sistema água e esgoto	Direito de concessão	Intangível em formação	Total
Em 1º de janeiro de 2013	112.757	28.964	4.739	146.460
Adições	344		20.323	20.667
Baixas			(6)	(6)
Transferências	17.543		(17.543)	
Amortização	(7.706)	(816)		(8.522)
Saldo contábil, líquido	122.938	28.148	7.513	158.599
Em 31 de dezembro de 2013				
Custo	157.972	33.502	7.513	198.987
Amortização acumulada	(35.034)	(5.354)		(40.388)
Saldo contábil, líquido	122.938	28.148	7.513	158.599
Em 1º de janeiro de 2014				
Adições	412		16.894	17.306
Baixas	(51)			(51)
Transferências	18.468		(18.468)	
Amortização	(9.108)	(816)		(9.924)
Saldo contábil, líquido	132.659	27.332	5.939	165.930
Em 31 de dezembro de 2014				
Custo	176.801	33.502	5.939	216.242
Amortização acumulada	(44.142)	(6.170)		(50.312)
Saldo contábil, líquido	132.659	27.332	5.939	165.930

Vida útil (anos)  
5 a 30  
A Companhia é responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, por meio de contratação de terceiros e assim estando exposta aos seus riscos e benefícios. O saldo do intangível em formação refere-se às obras de otimização e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com expectativa de conclusão no 1º semestre de 2015. A capitalização ocorre durante o período no qual o ativo encontra-se em fase de construção, considerando os juros e encargos financeiros originados nos recursos obtidos para o financiamento das obras. No decorrer do exercício de 2014, a Companhia capitalizou juros e encargos financeiros nos ativos intangíveis de concessão, no valor de R\$ 705 (2013 – R\$ 964), durante o período no qual os ativos estavam em construção.

**9. Empréstimos e financiamentos:**

Instituição financeira	Modalidade	Encargos financeiros	Taxa efetiva de juros anual	Vencimentos	2014	2013
BNDES	Estruturado	TJLP + juros de 2,05%	7,27%	jan/2025	40.412	46.864
BNDES	Estruturado	TJLP + juros de 2,51% e UMIPCA-M + juros de 2,51%	7,76%	jun/2027	43.910	29.864
					84.322	76.728
Finame					-	73
					84.322	76.801
(-) Circulante					(8.853)	(6.870)
Não circulante					75.469	69.931

**(a) Movimentação:**

	2014	2013
Saldo no início do exercício	76.801	71.219
(+) Adição de principal	13.327	11.897
(+) Adição de juros	5.981	5.278
(-) Amortização de principal	(6.516)	(6.496)
(-) Amortização de juros	(5.271)	(5.097)
Saldo no final do exercício	84.322	76.801

**(b) Prazo de vencimento:** O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por vencimento:

	2014	2013
2015	-	8.166
2016	10.753	9.987
2017	10.933	9.787
2018	11.617	9.787
2019	11.562	9.787
2020	7.675	5.900
2021	7.322	5.547
2022	4.642	3.385
2023	3.008	2.398
2024	3.008	2.215
2025 em diante	4.949	2.972
	75.469	69.931

**(c) Garantias e outras informações relevantes:** A Companhia se obriga a ceder fiduciariamente, em favor do BNDES, os seguintes valores e direitos: (i) a totalidade da receita tarifária mensal; (ii) todos os demais direitos do contrato de concessão; (iii) os direitos emergentes da resolução autorizada expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica; (iv) a totalidade dos direitos creditórios relativos aos depósitos realizados e aos recursos existentes na conta vinculada e na conta reserva; (v) a totalidade dos direitos creditórios contra instituições financeiras responsáveis pelo recebimento dos valores correspondentes à tarifa pelos serviços públicos prestados; (vi) direito de indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis; (vii) direitos decorrentes de perdas em razão da não recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; (viii) direito de indenização por perdas em decorrência de contingência de responsabilidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**(d) Cláusulas contratuais restritivas - Covenants:** A Companhia possui em seus contratos de financiamentos com o BNDES cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais. A penalidade para o não cumprimento desses compromissos é a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia cumpriu as cláusulas restritivas relativas aos referidos contratos existentes.

**10. Partes relacionadas:**

	Passivo não circulante		Custo dos serviços prestados e vendas (i)		Gerais e administrativas (ii)	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
ODB Ambiental	2.031	1.662	(1.729)	(2.245)	(4.363)	(2.663)

(i) O saldo dos custos dos serviços prestados e vendas refere-se a serviços de engenharia e logística com a controladora. (ii) O saldo de despesas gerais e administrativas refere-se a rateio de despesas mantidos com a controladora, conforme contrato entre as partes, sem incidência de encargos financeiros e vencimento indeterminado e serviços de tecnologia e processos com a controladora.

continua

continuação

**11. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: (a) Composição, expectativa de realização e movimentação de imposto de renda e contribuição social diferidos:**

	2014	2013
Ativo diferido	617	392
Passivo diferido	(11.932)	(11.981)
	(11.315)	(11.589)

Conforme o estudo técnico, os lucros tributáveis futuros permitem a liquidação do passivo fiscal diferido existente, conforme estimativa a seguir:

	2014
<b>Ativo de imposto diferido</b>	
Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de 12 meses	617
Expectativa de realização do ativo diferido é como segue:	
2024	617
<b>Passivo de imposto diferido</b>	
Passivo de imposto diferido a ser liquidado em até 12 meses	(10)
Passivo de imposto diferido a ser liquidado depois de 12 meses	(11.922)
	(11.932)

Expectativa de recuperação do passivo diferido é como segue:

2015	(10)
2016	(68)
2017	(2.240)
2018	(2.231)
2019	(4.090)
2020	(755)
2021	(727)
2022	(707)
2023	(699)
2024	(405)
	(11.932)

Caso haja fatores relevantes que venham modificar as projeções, essas serão revistas durante os respectivos exercícios. Os referidos créditos são passíveis de compensações com lucros tributáveis futuros da Companhia, sem prazo de prescrição. A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o exercício, sem levar em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

	2013	Reconhecido na demonstração do resultado	2014
<b>Ativo fiscal diferido</b>			
Provisões	392	225	617
<b>Passivo fiscal diferido</b>			
Receita e custo de construção concessões ativo intangível (ICPC 01 (R1) e OCPC 05)	(859)	12	(847)
Capitalização de juros e custo de transação (CPC 08 (R1) e CPC 20 (R1))	(1.554)	(240)	(1.794)
Diferença de taxa de amortização de ativos intangíveis	(9.568)	277	(9.291)
	(11.981)	49	(11.932)

**(b) Reconciliação da alíquota nominal com a taxa efetiva:** O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o lucro da Companhia, antes do imposto de renda e contribuição social, difere do valor teórico que seria obtido com o uso da alíquota de imposto de renda e contribuição social nominal, aplicável aos lucros, como segue:

	2014	2013
Resultado antes de imposto de renda e contribuição social	12.910	15.146
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(4.389)	(5.150)
Efeito das exclusões permanentes:		
Incentivos fiscais	270	202
Juros sobre o capital próprio	1.079	933
Outros	(64)	218
Despesas de imposto de renda e contribuição social	(3.104)	(3.797)
Composição do IR e da CS:		
Imposto de renda e contribuição social correntes	(3.378)	(1.569)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	274	(2.228)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(3.104)	(3.797)

**(c) Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014:** A Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, objeto de conversão da Medida Provisória nº 627 de 11 de novembro de 2013, revogou o Regime Tributário de Transição (RTT) e trouxe outras providências, dentre as quais se destacam: (i) alterações na legislação tributária federal relativa ao IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e à COFINS com o objetivo de alinhar a contabilidade fiscal à societária; (ii) disposições sobre o cálculo de juros sobre capital próprio; (iii) considerações sobre investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial; (iv) disposição acerca do tratamento fiscal dos dividendos calculados com base nos resultados apurados no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2013; e (v) disposições associadas à tributação dos contratos de concessão de serviços públicos. As disposições previstas nessa legislação têm vigência a partir de 2015, salvo na hipótese de opção pela sua adoção antecipada a partir de 2014. Posteriormente, no quarto trimestre de 2014, foram editadas instruções normativas pela Receita Federal do Brasil (RFB) com o objetivo de regulamentar as disposições da Lei nº 12.973/14, dentre as quais destacam-se a IN RFB nº 1.515/14, que dispõe especialmente sobre os efeitos da revogação do RTT. No que concerne ao exercício da opção pela aplicação dos efeitos da Lei nº 12.973/14 para o ano calendário de 2014, em novembro de 2014, por ocasião do envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) relativa ao mês de agosto de 2014, a Companhia não optou pela adoção antecipada dos efeitos da referida Lei. De acordo com a IN RFB nº 1.499/14, a opção pela antecipação ou não dos efeitos da Lei nº 12.973/14 para o ano-calendário de 2014, foi confirmada na DCTF correspondente ao mês de dezembro de 2014, entregue em 23 de fevereiro de 2015.

**12. Patrimônio líquido: (a) Capital social**

	% de participação		Capital social		Quantidade de ações	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Odebrecht Engenharia Ambiental ("OEA")	100,00	100,00	44.531	44.531	2.525.224	2.525.223
ODB Ambiental			44.531	44.531	2.525.224	2.525.224

**(b) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social, ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia constituiu o valor de R\$ 490 (2013 – R\$ 567) de reserva legal. **(c) Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, conforme faculta o artigo 202, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações. Em 2014, a totalidade dos acionistas da Companhia confirmou formalmente a intenção em não aprovar a distribuição de dividendos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, sendo destinado todo o saldo para retenção de lucros. **(d) Dividendos:** Nos termos do Estatuto Social, aos titulares de ações de

qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação brasileira. Os dividendos estão sujeitos à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao dispositivo nos artigos 196 e 197 da Lei das Sociedades por Ações. Em 29 de dezembro de 2014, foram aprovados em Assembleia dividendos no valor de R\$ 13.195, referente a lucros de exercícios anteriores, dos quais R\$ 3.641 foram pagos em dezembro de 2014 e o saldo de R\$ 9.554 será liquidado no decorrer do exercício de 2015. Em 30 de dezembro de 2014, foram aprovados em Assembleia dividendos no valor de R\$ 3.039, referente a lucros de exercícios anteriores, que serão pagos em até 48 meses contados da assinatura da ata. **(e) Juros sobre o capital próprio:** Em conformidade com a Lei nº 9.249/95, a administração da Companhia aprovou a distribuição a seus acionistas de juros sobre o capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros em Longo Prazo - TJP. Em atendimento à legislação fiscal, o montante dos juros sobre o capital próprio foi contabilizado como despesa financeira. No entanto, para efeito dessas demonstrações financeiras, os juros sobre o capital próprio são apresentados como distribuição do lucro líquido do exercício, portanto, reclassificados para o patrimônio líquido, pelo valor bruto. No exercício de 2014, foram distribuídos aos seus acionistas juros sobre capital próprio no montante de R\$ 3.174 (2013 - R\$ 2.742) e, deste montante, foram liquidados em 2014 R\$ 3.139 (2013 - R\$ 2.041). **(f) Lucro básico por ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício. Adicionalmente, a Companhia não mantém ações em tesouraria.

	2014	2013
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia	9.806	11.349
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	2.525	2.525
Lucro básico/diluído por ação	3,88	4,49

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim o lucro básico e o diluído por ação são iguais. **13. (a) Resultado do exercício: Receita:** As reconciliações das receitas auferidas são conforme segue:

	Nota explicativa	2014	2013
Operações			
Receita de serviços		71.115	64.881
Receita de construção	2.10 (c)	17.306	20.666
Receita de venda	2.10 (b)	5.283	3.632
Impostos e contribuições sobre serviços		(6.937)	(6.322)
Outras deduções		(464)	(489)
		86.303	82.368

**(b) Receita de construção:**

Natureza do contrato	Receita de construção		Custo de construção		Margem de lucro	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Concessão	17.306	20.666	(16.960)	(20.253)	346	413

**(c) Despesa por natureza: Classificadas por natureza:**

	Nota explicativa	2014	2013
Pessoal		(16.960)	(20.253)
Remunerações		(8.263)	(8.448)
Encargos sociais e trabalhistas		(2.504)	(2.407)
Programa de alimentação		(1.525)	(1.372)
Programa de saúde		(1.024)	(913)
Outros benefícios		(208)	(264)
		(30.484)	(33.657)
Materiais		(2.931)	(2.762)
Serviços			
Aluguéis e condomínios pessoa jurídica, comunicação e energia elétrica		(6.582)	(3.574)
Serviços pessoa jurídica		(3.378)	(3.644)
Auditorias, consultorias e assessorias		(5.258)	(2.252)
Outros		(1.409)	(882)
		(16.627)	(10.352)
Tributos, taxas e contribuições		(2.923)	(2.383)
Partes relacionadas	10	(6.092)	(4.908)
Seguros		(273)	(363)
Depreciação e amortização		(9.924)	(8.522)
(+) Crédito Pis/Cofins dos custos operacionais		1.266	949
Comercial		(132)	(182)
Viagens		(217)	(194)
Outras		(1.481)	(2.215)
		(69.817)	(64.589)

**Classificadas por função:**

Custo dos serviços prestados e vendas	(49.098)	(47.194)
Gerais e administrativas	(20.715)	(17.393)
Outras receitas, líquidas	(4)	(2)
	(69.817)	(64.589)

**(d) Resultado financeiro:**

	2014	2013
Receitas financeiras		
Multas e juros por atraso de pagamento	892	1.064
Rendimentos de aplicação financeira	558	561
Variações monetárias	95	20
Outros	134	
	1.679	1.645
Despesas financeiras		
Despesas com juros	(5.144)	(4.223)
Comissões bancárias	(12)	(1)
Outros	(9)	(34)
	(5.255)	(4.278)
	(3.576)	(2.633)

**Resultado financeiro, líquido**

**14. Seguros:** A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contratação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros estabelecidos em política específica da Organização e contando com o apoio da OCS - Odebrecht Administradora e Corretora de Seguros Ltda., seus consultores, corretores e seguradoras parceiras nacionais e internacionais de primeira linha, para assegurar a contratação, a preço certo, das coberturas adequadas a cada contrato ou empreendimento, em montantes suficientes para fazer face à indenização de eventuais sinistros. Em 31 de dezembro de 2014, o montante de cobertura de seguros da Companhia é considerado suficiente pela administração, para fazer face a eventuais sinistros. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía seguros contratados, substancialmente para a cobertura de prédios e instalações, além de cobertura de responsabilidade civil, para riscos de engenharia e garantia de cumprimento de obrigações do contrato de concessão, resumidos como segue:

Tipo de cobertura	Importâncias seguradas
Responsabilidade civil	60.000
Riscos de engenharia	15.124
Riscos operacionais	216.710
Riscos diversos	15
Garantia de contrato	1.515
Veículos	1.000

**DIRETORIA**

**José Carlos Prober Faria**  
Diretor Presidente

**Denis Lacerda de Queiroz**  
Diretor

**Lúcia Helena Bertochi Torres**  
Contadora - CRC/ES-012131/O-5.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. Examinamos as demonstrações financeiras da Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por

fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Odebrecht Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 14 de abril de 2015

**PWC**  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "F" ES

Felipe Edmond Ayoub  
Contador  
CRC 1SP187402/O-4 "S" ES